

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS CAMPUS GOVERNADOR LAMENHA FILHO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA





Edital PROBIC, PIP e PIBIC 2013 – 2014 UNCISAL / FAPEAL / CNPq

revisão						
Número	Mês / Ano					
02	07/ 2013					

Página 1 de 10

## EDITAL INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNCISAL PROBIC – PIP – PIBIC 2013 / 2014 – 2ª CHAMADA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNCISAL torna público o presente edital de abertura de inscrições de projetos de pesquisa destinadas à seleção de candidatos às bolsas de iniciação científica vinculadas ao Programa de Bolsa de Iniciação Científica – PROBIC/FAPEAL – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas –, e ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico –, e às vagas de participação como aluno de Iniciação Científica, sem bolsa, vinculadas ao Programa de Incentivo à Pesquisa – PIP/UNCISAL.

#### 1 Objetivos

- a) Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação na atividade de iniciação científica integrando jovens em grupos de pesquisa de forma a acelerar o processo de expansão e renovação do quadro de pesquisadores;
- b) Estimular o aumento da produção científica dos orientadores;
- c) Proporcionar a iniciação no método científico e o desenvolvimento da criatividade na ciência, mediante orientação de pesquisador qualificado;
- d) Preparar os alunos para a pós-graduação;
- e) Estimular nos alunos o raciocínio crítico-analítico dos trabalhos científicos.

## 2 Normas de inscrição

- **2.1** O período de inscrição dos projetos iniciará no dia **22/07/2013** e encerrará no dia **28/07/2013** às **23h59min**. Deverá obedecer aos procedimentos dos itens 2.2, 2.3 e 2.4;
- 2.2 A submissão do projeto será realizada mediante preenchimento do formulário *on-line* na Plataforma de Iniciação Científica da UNCISAL até o dia 28/07/2013 às 23h59min (DOMINGO), disponível no endereço <a href="http://pic.uncisal.edu.br">http://pic.uncisal.edu.br</a> seguindo o modelo de projeto estabelecido no presente Edital (ANEXO I) e não conter os nomes dos pesquisadores responsáveis pelo projeto de pesquisa;
- **2.3** Para efetivar a inscrição na seleção de candidatos PROBIC, PIP e PIBIC 2013/2014 o aluno interessado deverá entregar obrigatoriamente os **documentos impressos** relacionados abaixo na PROPEP /UNCISAL **até o dia 29/07/2013 às 14h00min (SEGUNDA-FEIRA)**, situada no edifício sede, 3º andar, na Rua Jorge de Lima, 113 Trapiche da Barra (fone: 3315-6722):
- a) Cópia da aprovação do projeto de pesquisa pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UNCISAL. Deverá ser apresentada a aprovação original;

- b) Histórico escolar atualizado de aluno candidato de outra IES nacional, para a seleção do PIBIC/CNPq;
- c) Declaração de matrícula regular e ativa numa IES nacional para projetos vinculados ao PIBIC/CNPq;
- **2.4** A inscrição **somente** será habilitada pela Coordenação de Iniciação Científica-PROPEP/UNCISAL, **após análise** do histórico escolar do aluno matriculado na UNCISAL no sistema SAGU/UNCISAL e, para os alunos de outra IES, dos documentos apresentados impressos. A formatação dos projetos deverá obedecer ao modelo descrito no **Anexo I** deste Edital.

## **3 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 3.1 A divulgação dos resultados finais ocorrerá até o dia 05/08/2013 (segunda-feira);
- 3.2 A documentação dos pesquisadores com projetos aprovados na seleção para os programas PROBIC ou PIBIC deverá ser entregue <u>impressa</u> na PROPEP, impreterivelmente, até o dia 07/08/2013, no edifício sede da UNCISAL, 3º andar, na Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, fone 3315-6722.

## 4 PERÍODO DE VIGÊNCIA, QUANTIDADE E O VALOR DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- **4.1** Serão concedidas **37 (trinta e sete) bolsas** de iniciação científica vinculadas ao **PROBIC FAPEAL**, compreendendo o período de 12 meses, de agosto/2013 a julho/2014. O bolsista vinculado ao PROBIC/FAPEAL receberá, mensalmente, mediante depósito bancário, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- **4.2** Serão concedidas **02** (duas) bolsas de iniciação científica vinculadas ao PIBIC CNPq, compreendendo o período de 12 meses, de agosto/2013 a julho/2014, conforme calendário estabelecido pelo CNPq. O bolsista vinculado ao PIBIC/ CNPq receberá, mensalmente, mediante depósito bancário, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- **4.3** Serão ofertadas **20 (vinte) vagas** de iniciação científica para alunos da UNCISAL, vinculados ao **PIP/UNCISAL**, **sem receber bolsa**, compreendendo o período de julho/2013 a junho/2014.

# 5 REQUISITOS PARA O PROFESSOR ORIENTADOR, O ALUNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E O PROJETO DE PESQUISA

#### 5.1 Requisitos e compromissos do professor orientador:

- a) Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados e ter produção científica;
- **b)** Professor com titulação de mestre ou doutor deverá estar vinculado, obrigatoriamente, a grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e certificado pela UNCISAL;
- c) Possuir Curriculum Lattes atualizado em 2013 e durante todo o período de orientação de pesquisa da iniciação científica da UNCISAL;
- d) O professor doutor, em regime de trabalho na UNCISAL, desempenhando atividade docente durante a vigência da bolsa, poderá concorrer no PROBIC/FAPEAL e/ou no PIBIC/CNPq no máximo com três projetos de pesquisa em cada programa. As submissões de projetos de pesquisa vinculadas ao PIP/UNCISAL, sob orientação de professor doutor, dependerão da demanda de seu grupo de pesquisa;
- e) O professor mestre, em regime de trabalho na UNCISAL, desempenhando atividade docente durante a vigência da bolsa, poderá concorrer no PROBIC/FAPEAL e/ou PIP/UNCISAL no máximo com um projeto em cada programa;
- f) O professor mestre com doutorado em andamento, em regime de trabalho na UNCISAL, desempenhando atividade docente durante a vigência da bolsa, poderá concorrer no PROBIC/FAPEAL e/ou PIP/UNCISAL no máximo com dois projetos em cada programa;

- **g)** O Programa de Incentivo à Pesquisa PIP da UNCISAL atende aos estudantes que possuem algum vínculo empregatício ou que já possuem bolsa de incentivo/fomento e almejam pesquisar, não podendo, portanto, ser contemplado com outra bolsa;
- h) O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que o aluno substituto se enquadre nas normas estabelecidas neste Edital e o projeto de pesquisa esteja em andamento, dentro do cronograma proposto. Para solicitação de substituição de bolsista vinculado ao PROBIC/FAPEAL o prazo máximo será até o dia 10/03/2014. Para a substituição de bolsista vinculado ao PIBIC/CNPq o prazo máximo será até o dia 01/04/2014. Não poderá haver substituição nos últimos 4(quatro) meses da bolsa;
- i) É vedado ao orientador repassar a orientação de seu bolsista para outro pesquisador, exceto em casos excepcionais, que serão julgados pela Comissão Institucional de Iniciação Científica da UNCISAL/ PROPEP/UNCISAL:
- j) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;
- **k)** Ao Orientador será permitido gozar férias de trinta dias por ano, cumprindo a orientação ao aluno nos demais meses de vigência da bolsa;
- Pesquisadores visitantes e/ou aposentados poderão orientar desde que cumpram com as exigências deste edital;
- m) O professor doutor deverá, obrigatoriamente, definir no ato da submissão on-line quais os projetos sob sua orientação que concorrerão a cada programa PROBIC/FAPEAL/UNCISAL, PIBIC/CNPq/UNCISAL ou PIP/UNCISAL, até o encerramento das submissões on-line em 28/07/2013 (DOMINGO), às 23h59min;
- n) Selecionar e indicar o aluno candidato à bolsa de iniciação científica para o PROBIC e PIBIC ou aluno de Iniciação Científica, sem bolsa, para o PIP, sendo o aluno, obrigatoriamente, integrante do mesmo grupo de pesquisa do professor orientador. Esse grupo de pesquisa deverá estar cadastrado junto ao CNPq e certificado pela UNCISAL.

#### 5.2 Requisitos e compromissos do aluno de iniciação científica

- a) É vetada a participação de alunos do mesmo círculo familiar do orientador;
- b) Estar motivado para ingressar na carreira científica, apresentar excelente rendimento acadêmico, não ter nenhuma reprovação no histórico escolar, possuir média global igual ou superior a 7,0 (sete);
- c) Estar regularmente matriculado em uma IES nacional para projetos de pesquisa vinculados ao PIBIC/CNPq/UNCISAL e, obrigatoriamente, matriculado na UNCISAL para projetos vinculados ao PROBIC/FAPEAL/UNCISAL e PIP/UNCISAL;
- **d)** Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo, e de forma intensificada durante as férias letivas;
- e) Não se afastar da instituição em que desenvolve seu projeto de pesquisa, exceto para a realização de pesquisa de campo, participação em evento científico ou estágio de pesquisa, por período limitado e com autorização expressa da coordenação de Iniciação Científica após solicitação justificada e endossada pelo orientador;
- f) Não possuir vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive os de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa; seja da FAPEAL, do CNPq, seja de outra agência de fomento ou da própria instituição, incluindo monitoria e extensão;
- g) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC/CNPq ou PROBIC/FAPEAL;
- h) No caso de renovação, é imprescindível não ter tido nenhuma reprovação em qualquer disciplina do curso no período em que foi bolsista;
- i) Possuir carga horária compatível com o desenvolvimento do projeto a ser determinada pelo professor/orientador, sendo de no mínimo 360 e máximo de 520 horas total do programa em que está vinculado;
- j) Participar, obrigatoriamente, das reuniões mensais promovidas pela coordenação de iniciação científica/PROPEP e da Jornada de Iniciação Científica anual da UNCISAL, na qual deverá apresentar seu trabalho de pesquisa;

- k) Aos projetos de pesquisa vinculados ao PROBIC/FAPEAL e PIP/UNCISAL, submeter em arquivo PDF, obrigatoriamente, o relatório parcial de acompanhamento da pesquisa na Plataforma de Iniciação Científica da UNCISAL até a data de 13/12/2013 e o artigo final em 13/06/2014, juntamente com as normas do periódico almejado para a publicação;
- I) Aos projetos de pesquisa vinculados ao PIBIC/CNPq, submeter em arquivo PDF, obrigatoriamente, o relatório parcial de acompanhamento de pesquisa na Plataforma de Iniciação Científica da UNCISAL até a data de 13/01/2014 e o artigo final, com as normas do periódico escolhido para a publicação, em 14/07/2014;
- m) Todos os alunos vinculados aos programas de Iniciação Científica deverão entregar um artigo escrito ao final do período, seguindo normas de uma revista científica de linha compatível com o estudo e indexada em base de dados LILACS, SCIELO, MEDLINE ou ISI;
- n) Devolver ao PROBIC/FAPEAL ou ao PIBIC/CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos;
- o) Possuir Curriculum Lattes atualizado em 2013 e durante toda a vigência da bolsa;
- p) É vetada a participação de alunos vinculados ao PROBIC/ FAPEAL que estejam cursando o primeiro ou último período letivo da graduação durante a vigência da bolsa;
- q) Conforme Resolução nº 110, 01 de abril de 2009 da FAPEAL e Resolução Normativa-023/2008 do CNPq: É vedada a concessão de bolsas de estudo a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de coordenadores e/ou orientadores de quaisquer das modalidades de bolsas integrantes dos Programas de atuação da FAPEAL e do CNPq.

## 5.3 Requisitos do projeto de pesquisa ao qual o aluno estará vinculado

- a) O projeto deve ser elaborado segundo Anexo I deste Edital;
- b) A responsabilidade pela elaboração é do aluno, sob supervisão do orientador;
- c) Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em Biossegurança;
- d) Projetos desenvolvidos direta ou indiretamente com seres humanos ou animais deverão possuir aprovação do CEP/UNCISAL.
- e) Projetos não aprovados na 1ª chamada do Edital PROBIC, PIP e PIBIC UNCISAL / FAPEAL /CNPq 2013-2014 poderão ser submetidos novamente, desde que façam as adequações recomendadas pelos assessores Ad Hoc.

## 6 SELEÇÃO

- **6.1** As propostas serão analisadas por uma comissão científica externa formada por professores doutores de outras instituições de ensino superior;
- **6.2** Cada projeto será encaminhado para dois avaliadores distintos, que emitirão uma nota de 0 a 10 (de zero a dez), em itens abrangendo a relevância e a metodologia de trabalhos científicos;
- **6.3** As bolsas serão concedidas, considerando-se o projeto de pesquisa (relevância e viabilidade), a produtividade científica do professor orientador e o desempenho acadêmico do aluno, respeitando-se o número de bolsas concedido em cada programa de iniciação científica coordenado pela PROPEP /UNCISAL;
- **6.4** Nos casos de empate, será concedida a bolsa para o aluno que possuir o coeficiente de rendimento mais alto, caso o empate persista a bolsa será concedida ao aluno com maior número de trabalhos apresentados em eventos científicos;

- **6.5** Receberão bolsa de iniciação científica, no valor estabelecido neste Edital, os 50 novos projetos submetidos ao PROBIC/FAPEAL e 14 novos projetos submetidos ao PIBIC/CNPq, com maior média aritmética, desde que <u>maior ou igual a sete;</u>
- **6.6** Para projetos que solicitem renovação são oferecidas 5 (cinco) bolsas para projetos vinculados ao PROBIC/FAPEAL e 2 (duas) bolsas para projetos vinculados ao PIBIC;
- 6.7 Os pedidos de renovação serão avaliados conforme a relevância da justificativa;
- 6.8 Caso não haja aprovação de projetos para renovação de bolsa, serão contemplados novos projetos;
- **6.9** Alunos e/ou orientadores que possuírem qualquer pendência junto aos programas de iniciação científica da UNCISAL não poderão participar deste Edital de seleção.

## PARÁGRAFO ÚNICO

Os **pedidos de renovação** deverão vir acompanhados de justificativa, devidamente assinada pelo professor orientador, antes do item introdução do projeto.

## 7 DOCUMENTOS EXIGIDOS APÓS APROVAÇÃO

Os alunos selecionados deverão entregar, pessoalmente, os documentos abaixo na PROPEP, no edifício sede da UNCISAL, 3º andar, na Av. Jorge de Lima, 113 – Trapiche da Barra (fone: 3315-6722):

#### Para os alunos selecionados no PROBIC:

- a) Possuir cadastro na Plataforma Lattes atualizado até maio de 2013;
- b) Cópias digitalizadas, em arquivo PDF, da inscrição no SACTe / FAPEAL (aluno e orientador), submetidas na Plataforma de Iniciação Científica;
- c) Cópias digitalizadas em arquivo PDF da Carteira de Identidade e do CPF legíveis do aluno bolsista, número da agência e da conta corrente no Banco do Brasil em seu nome (aluno/bolsista), submetidas na Plataforma de Iniciação Científica da UNCISAL;
- **d)** Declaração **impressa** do bolsista de que não possui vínculo empregatício ou qualquer forma de bolsa ou remuneração oficial conforme modelo do **Anexo II**;
- e) Declaração impressa do orientador, assinada e carimbada, de que cumprirá o período total da orientação do bolsista/aluno conforme modelo do **Anexo III**;

#### Para os alunos selecionados no PIBIC:

- a) Possuir cadastro na Plataforma Lattes atualizado até julho de 2013:
- b) Cópias digitalizadas em arquivo PDF da Carteira de Identidade e do CPF legíveis do aluno bolsista, submetidas na Plataforma de Iniciação Científica da UNCISAL;
- c) Declaração impressa do bolsista de que não possui vínculo empregatício ou qualquer forma de bolsa ou remuneração oficial conforme modelo do **Anexo II**;
- **d)** Declaração **impressa** do orientador, assinada e carimbada, de que cumprirá o período total da orientação do bolsista/aluno conforme modelo do **Anexo III**;

#### Para os alunos selecionados no PIP:

a) Cópias digitalizadas em arquivo PDF da Carteira de Identidade e do CPF <u>legíveis</u> do aluno de iniciação científica sem bolsa, submetidas na Plataforma de Iniciação Científica da UNCISAL;

b) Declaração impressa do orientador, assinada e carimbada, de que cumprirá o período total da orientação do bolsista/aluno conforme modelo do Anexo III;

## **8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- **8.1** O mesmo aluno não poderá submeter dois projetos seja no mesmo programa ou em programas diferentes, caso isto ocorra as submissões serão canceladas;
- 8.2 Serão desclassificadas as propostas que não cumprirem as exigências deste edital;
- **8.3** A ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste Edital desqualificará automaticamente a submissão:
- 8.4 A cópia deste Edital poderá ser obtida via Internet, na página da UNCISAL: www.uncisal.edu.br;
- **8.5** Informações adicionais podem ser obtidas na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Rua Doutor Jorge de Lima 113 3° Andar Trapiche da Barra e telefone (82) 3315 6722, de segunda a sexta no horário: de 08:00 às 17:00 horas;
- **8.6** O descumprimento de qualquer item listado no dispositivo 4.1 requisitos e compromissos do orientador—, implicará na impossibilidade de concorrer a novas bolsas de iniciação científica;
- **8.7** O descumprimento de qualquer item listado no dispositivo 4.2 requisitos e compromissos do bolsista –, implicará na devolução integral da bolsa recebida, corrigido pela inflação do período de vigência do auxílio, e na impossibilidade de concorrer a novas bolsas de iniciação científica;

## 9 PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- 9.1 Caberão **Pedidos de Reconsideração** ao processo de julgamento e seleção de projetos, por escrito, fundamentado e assinado pelo professor orientador do projeto, no dia **02/08/2013** até às 17 horas;
- 9.2 O fórum de julgamento dos pedidos de reconsideração será o Comitê Institucional de Iniciação Científica da UNCISAL, juntamente com a Coordenação de Iniciação Científica PROPEP / UNCISAL.

## Cronograma PROBIC/FAPEAL/UNCISAL, PIP/UNCISAL e PIBIC/CNPq/UNCISAL 2013/2014 – 2ª CHAMADA

Período de inscrições na Plataforma de Iniciação Científica da UNCISAL.	De 22/07/2013 a 28/07/2013, até às 23h59min.
Período de entrega, na Coordenação de Iniciação Científica/PROPEP/UNCISAL, de documentos impressos para a inscrição.	De 19/07/2013 a 29/07/2013, até às 14h00min.
Habilitação das inscrições (Plataforma de Iniciação Científica da UNCISAL).	Até 29/07/2013
Divulgação do resultado preliminar	Até 01/08/2013
Pedido de reconsideração	Até 02/08/2013
Divulgação dos resultados finais	Até 05/08/2013
Entrega, na Coordenação de Iniciação Científica/PROPEP/UNCISAL dos documentos complementares impressos dos aprovados na seleção.	Até o dia 07/08/2013
Relatório Parcial PROBIC/FAPEAL/UNCISAL 2013/2014 e PIP/UNCISAL 2013/2014.	Até o dia 13/12/2013
Relatório Parcial PIBIC/CNPq/UNCISAL 2013/2014	Até o dia 13/01/2014
Prazo de entrega de artigo final PROBIC/FAPEAL/UNCISAL 2013/2014 e PIP/UNCISAL 2013/2014.	Até 13/06/2014
Prazo de entrega de artigo final PIBIC/CNPq/UNCISAL 2013/2014.	Até 14/07/2014
Prazo para solicitação de substituição de bolsista PROBIC/FAPEAL-UNCISAL 2013/2014 e PIP/UNCISAL 2013/2014.	Até 10/03/2014
Prazo para solicitação de substituição de bolsista PIBIC/CNPq-UNCISAL 2013/2014	Até 01/04/2014

Maceió, 22 de julho de 2013.

Profa. Dra. Maria do Carmo Borges Teixeira Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Profa. Dra. Luzia Miscow da Cruz Payão Coordenadora da Iniciação Científica

#### Anexo I

OBS.: Use como padrão a fonte Arial normal, tamanho 12, com espaço 1,5 entrelinhas, margem esquerda e superior: 3 cm e a margem direita e inferior: 2 cm. Não conter identificação dos pesquisadores responsáveis pelo projeto.

## **TÍTULO DO PROJETO:**

- 1. Resumo do projeto (conter entre 200 e 250 palavras, incluindo de 3 a 5 palavras-chave)
- 2. Justificativa de Execução do Projeto (máximo de 3 páginas)

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

#### 3. Objetivos e Metas (máximo de 1/2 página)

Explicar os objetivos e metas do projeto, definindo o produto final a ser obtido.

#### 4. Metodologia e Estratégia de Ação (máximo de 2 páginas)

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados. Explicitar se o projeto será executado na instituição do coordenador e/ou dos colaboradores.

## 5. Resultados e Impactos Esperados (máximo de 1 página)

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos sócio-econômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

## 6. Riscos e Dificuldades (máximo de 1/2 página)

Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o cumprimento das metas e objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

#### 7. Referências Bibliográficas (máximo de 1 página)

Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT.

## 8. Plano de Atividades e Cronograma

(Obs.: adotar esses modelos de Plano de Atividades e cronograma para elaboração do projeto)

- a)Plano de Atividades (máximo 1 página)
- b) Cronograma (mensal, de acordo com o início previsto no calendário/FAPEAL ou CNPq)

## Plano de Atividades

Etapa:	Descrição das atividades a serem realizadas no período
I	
II	
IIII	
IV	
V	
VI	

## Cronograma

PROBIC/PIP/ PIBIC	Jul. 2013	Ago. 2013	Set. 2013	Out. 2013	Nov. 2013	Dez. 2013	Jan. 2014	Fev. 2014	Mar. 2014	Abr. 2014	Mai. 2014	Jun. 2014	Jul. 2014
2013-2014													
Etapa I													
Etapa II													
Etapa III													
Etapa IV													
Etapa V													
Etapa VI													·

- Marcar com "X" a programação cronológica das etapas da pesquisa.
- O número de etapas pode variar de acordo com a pesquisa.
- Períodos do Programas: PROBIC e PIP = julho/2013 à junho/2014

PIBIC = agosto/2013 à julho/2014

## Anexo II

## **DECLARAÇÃO**

Eu,(	non	ne cor	npleto d	lo aluno)	, CPF	:_(número	do cp	of)_, decl	aro n	ão possuir v	vínculo em	pregatício nem
recebe	r sa	lário o	u remun	eração de	corre	nte do exer	cício (	de ativida	ades o	de qualquer	natureza,	inclusive os de
											científica	/(acrescentar:
PROB	IC/F	APEA	L/UNCIS	AL 2013-2	2014 <b>(</b>	ou PIBIC/C	NPq/L	JNCISAL	2013	3-2014).		

Assinatura do aluno

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2013.

# Anexo III

## TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR

u,_ <u>(nom</u>	e compl	eto do professor)_	, CPF_(número d	do cpf), pr	ofessor(a)	da (nome d	da instituição qu	J
ossui vi	ínculo), d	comprometo-me a	orientar o(a) alunc	(a) <u>(<b>nome</b></u>	complete	do aluno)	, na realização d	j:
esquisa:	" <u>titulo d</u>	<b>la pesquisa</b> " duran	te os 12(doze) m	eses de vi	gência da	bolsa de Ini	ciação Científica-	-
specific	<u>ar:</u> PROE	BIC/FAPEAL/UNCIS	AL 2013/2014 <b>ou</b>	PIP/UNCIS	SAL 2013-2	2014 <b>ou</b> PIBI	IC/CNPq/UNCISA	۱
2013/2014	4) e quan	do da apresentação	dos relatórios de	pesquisa (	parcial e ai	tigo final).		
	-	-						
			assinatura e d	arimbo				
ceió,	de	de 2013.						
	possui v pesquisa: especific 2013/2014	possui vínculo), ( pesquisa: " <u>titulo d</u> especificar: PROE 2013/2014) e quan	possui vínculo), comprometo-me a c pesquisa: " <u>titulo da pesquisa</u> " duran <u>especificar:</u> PROBIC/FAPEAL/UNCIS.	possui vínculo), comprometo-me a orientar o(a) alundo esquisa: "titulo da pesquisa" durante os 12(doze) mespecificar: PROBIC/FAPEAL/UNCISAL 2013/2014 ou 2013/2014) e quando da apresentação dos relatórios de assinatura e o	possui vínculo), comprometo-me a orientar o(a) aluno(a) (nome pesquisa: "titulo da pesquisa" durante os 12(doze) meses de viespecificar: PROBIC/FAPEAL/UNCISAL 2013/2014 ou PIP/UNCIS(2013/2014) e quando da apresentação dos relatórios de pesquisa (possible) assinatura e carimbo	possui vínculo), comprometo-me a orientar o(a) aluno(a) (nome completo pesquisa: "titulo da pesquisa" durante os 12(doze) meses de vigência da especificar: PROBIC/FAPEAL/UNCISAL 2013/2014 ou PIP/UNCISAL 2013-2013/2014) e quando da apresentação dos relatórios de pesquisa (parcial e ar	possui vínculo), comprometo-me a orientar o(a) aluno(a) (nome completo do aluno) pesquisa: "titulo da pesquisa" durante os 12(doze) meses de vigência da bolsa de Inicespecificar: PROBIC/FAPEAL/UNCISAL 2013/2014 ou PIP/UNCISAL 2013-2014 ou PIB(2013/2014) e quando da apresentação dos relatórios de pesquisa (parcial e artigo final).	assinatura e carimbo